



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0497 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de Fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Inácio José Werle
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro
CEP: 85750-000 – Planalto – PR

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**

Ref.: **Contrato de Repasse nº 782060/2012 - Operação 1003270-08 - Programa Planejamento Urbano - Objeto: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 11/04/2017.
2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,

ANDRE YUKIO TAKABAYASHI
Coordenador de Filial Substituto Eventual
RE NEG Governo Cascavel/PR

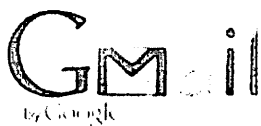
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para maiores informações consulte o site: www.caixa.gov.br

TP 005/2013
C=126/2013

Rua=

Execução de 12.424,67 m² de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as ruas Curitiba e Julio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Julio Skrzypczak entre as ruas Ceará e Maranhão, Ruas Alagoas entre as ruas Julio Skrzypczak E Joaquina Vedruna, todas no perímetro urbano do município de Planalto-PR.



Roberto Goergen <roberto.goergen@gmail.com>

Fw: OF 0143/2014 NOTIFICA CRÉDITO RECURSO E AUT SAQUE COMPL E PARCIAL DA 2ª PARC 782060/2012 Processo 1003270-08/2012 Planalto/PR

1 mensagem

Planalto@rline.com.br <planalto@rline.com.br>

29 de abril de 2014 17:05

Para: boni <boni@rline.com.br>, Prefeito Marlon <prefeitomarlon@rline.com.br>, beto <roberto.goergen@gmail.com>

From: gigovcv@caixa.gov.br

Sent: Tuesday, April 29, 2014 3:13 PM

To: planalto@rline.com.br

Cc: ag1256@caixa.gov.br ; sr2608pr03@caixa.gov.br ; Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato

Subject: OF 0143/2014 NOTIFICA CRÉDITO RECURSO E AUT SAQUE COMPL E PARCIAL DA 2ª PARC 782060/2012 Processo 1003270-08/2012 Planalto/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel

Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre

85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 0143/2014 – GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 29 de abril de 2014

A Sua Excelência o Senhor

Marlon Fernando Kuhn

Prefeito do Município de Planalto/PR

C/c Agência Capanema do Paraná/PR e SR Oeste do Paraná

Assunto: **Notifica Crédito de Recursos e Autoriza Saque Complementar e Parcial da 2ª Parcela**

Referente: **Contrato de Repasse 782060/2012 Processo 1003270-08/2012 - MCIDADES**

Conta corrente: **1256.006.00647199-9**

Objeto: **Recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano do Município de Planalto: Rua Curitiba (entre R. Paraná e Av. Porto Alegre), Rua Ceará (entre R. Curitiba e R. Vereador J. Skrzypczak), Rua Maranhão (entre R. Curitiba e R. Joaquina Vedruna), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre R. Ceará e R. Alagoas), Rua Alagoas (entre R. Vereador J. Skrzypczak e R. Joaquina Vedruna).**

Vigência: **Expira em 31/05/15**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 24/04/2014, na conta corrente vinculada ao contrato em referência, no valor de R\$ 24.046,04 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), destinados a esse Município, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.452, de 20 MAR 97.

1.1 Tendo em vista a inspeção técnica realizada em 27/02/2014, autorizamos o saque complementar e parcial da 2ª parcela do contrato em referência, no valor de R\$ 24.046,04 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos) na conta corrente 1256.006.00647199-9 na Agência da CAIXA em Capanema/PR, totalizando **R\$ 24.046,04** em pagamentos a serem efetuados.

1.2 Tão logo haja a liberação de outra parcela do recurso por parte do Gestor do Programa, complementaremos esta autorização de saque no valor de R\$ 169.012,64 de repasse.

2. As glosas e pendências para finalização da obra já foram informadas através do Ofício nº. 0975/2014 – GIDUR Cascavel, de 12/03/2014.

2.1 Neste sentido solicitamos que o Município apresentando os documentos para realizar a inspeção final com urgência, para que a obra não seja considerada paralisada, pois a última inspeção foi realizada há 61 dias.

3. Para Prestação de Contas desta parcela o Município deve apresentar à GIGOV

Vanessa Adele K. Brigo

Coordenadora de Filial - Substituto Eventual

Solange Maria Reder Anacleto de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



Município de Planalto - 2013
Relatório de liquidações por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Equiplano

Página:1

Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor liquidado
06/11/2013									207.410,52
6853/2013	6840/2013	O	690	00000	06.120	26.782.2601.2029	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	16.212,91
6854/2013	6839/2013	O	693	00816	06.120	26.782.2601.2029	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	191.197,61
(*) Liquidações não-efetivadas									Total: 207.410,52

Critério de seleção:

Liquidações do exercício
Relatório Resumido
Empenhos do exercício
Empenhos dos exercícios anteriores
Tipo da licitação: 2 - Tomada de preços
Número da licitação: 5
Exercício da licitação: 2013



Município de Planalto - 2014
Relatório de liquidações por data de emissão
Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

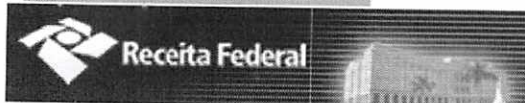
Empenho

Página 1

Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor liquidado
20/03/2014									80.952,69
1642/2014	8104/2013	O	693	00816	06.120	26.782.2601.2029	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	55.352,39
1643/2014	1661/2014	O	450	00000	05.115	15.452.1501.2017	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	25.600,30
25/04/2014									24.046,04
2445/2014	8104/2013	O	693	00816	06.120	26.782.2601.2029	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	24.046,04
09/10/2014									222.503,96
6209/2014	8104/2013	O	693	00816	06.120	26.782.2601.2029	4.4.90.51.02.02	1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	222.503,96
(*) Liquidações não-efetivadas									Total: 327.502,69

Critério de seleção:

Liquidações do exercício
Relatório Resumido
Empenhos do exercício
Empenhos dos exercícios anteriores
Tipo da licitação: 2 - Tomada de preços
Número da licitação: 5
Exercício da licitação: 2013



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.221.91121/70

Nome *	OBRA CAW SERVICOS-RECAP.ASF.RUA CURITIBA PLANALTO
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	RUA CURITIBA S/N
Bairro	CENTRO
CEP *	85750000
Telefone	46 35558100
E-mail	CAWSILVIA@HOTMAIL.COM
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL FINAL
Bairro	CENTRO
CEP *	85750000
Vínculo do Responsável *	Subempreiteira
Vínculo com o Governo *	Outros
FPAS *	507 - INDUSTRIAS,INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO
Natureza Jurídica *	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Grau de Risco	
A.R.T./ C.R.E.A.	003891676
Local	Imóvel em área Urbana
Alvará	467/2013
Data de Início da Obra *	09/10/2013"

Dados da Obra - 1

Descrição *	RECAP.ASF.CBUQ
Medida *	12.424,67
Unidade *	Metro quadrado

Dados da Obra - 2

Descrição	
Medida	0,00
Unidade	

Dados da Obra - 3

Descrição	
Medida	0,00
Unidade	

TP: 005/2013 C = 026/2013

Voltar

782060/2013



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 76460526000116

UF: PR

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Aprovada

NÚMERO: 782060/2012

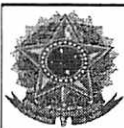
VIGÊNCIA: 31/12/2012 a 31/05/2015

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 534.913,21

VALOR DO REPASSE: R\$ 493.100,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 41.813,21

TP 005/2013



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

- 1 - Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares
- 1.1 - Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA:

ANEXOS: (Arquivo: Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto.pdf - Data/Hora: 24/10/2014 11:05:36)

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares
JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): O Município de Planalto possui 13.654 habitantes e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, Localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). Com intuito de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana, este projeto possui por objeto o Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano no município de Planalto – PR, beneficiando diretamente cerca de 3.850 pessoas (1.500 famílias). Tal solicitação vai colaborar na conservação dos veículos, manutenção da limpeza, além da melhoria na circulação, transporte de mercadorias e municípios, trazendo caráter de modernidade aos locais e valorização dos imóveis.
OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Foram executados todos os serviços previstos no Plano de Trabalho.
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Não.
JUSTIFICATIVA:



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	24/10/2014	Documentos de Liquidação Incluídos
1	24/10/2014	Pagamentos Realizados
1	24/10/2014	Financeiro do Plano de Trabalho
1	24/10/2014	Físico do Plano de Trabalho
1	24/10/2014	Receita e Despesa do Plano de Trabalho



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

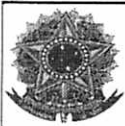
VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Guia de Recolhimento para o Concedente (GRU - TED)

CNPJ Remte.	CNPJ Dest.	Valor Total
76460526000116	01227588000183	R\$ 2.435,64
76460526000116	01227588000183	R\$ 0,60
76460526000116	01227588000183	R\$ 7,20



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Documentos de Devolução para o Conveniente a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: MARLON FERNANDO KUHN

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 64384446934

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADESCONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**ANEXOS**

Arquivo	Data/Hora	Descrição
Declaração de Notificação dos Partidos.pdf	24/10/2014 11:06:42	Declaração de Notificação dos Partidos
Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas.pdf	24/10/2014 11:06:55	Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas
Termo de Compromisso.pdf	24/10/2014 11:07:04	Termo de Compromisso



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Técnico	Favorável	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	05/11/2014
Aprovação	Prestação de	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	05/11/2014

TP 005/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Nº 000802015-88888121

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CEI : 51.221.91121/70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo responsável pela matrícula CEI acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências nessa matrícula relativas às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou inscritas em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão não é válida para averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel cadastrado na matrícula CEI acima identificada.

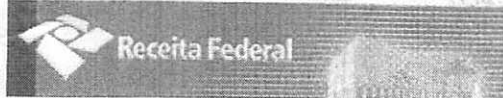
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Emitida em 20/03/2015.

Válida até 16/09/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Início

Silvia Ieticiara Stefani de ...
936.693.539-68

Ajuda | Sair

Contribuinte: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.221.91121/70

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *

OBRA CAW SERVICOS-RECAP.ASF.RUA CURITIBA

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) *

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

Cidade

CENTRO

CEP *

85750000

Telefone

(46) 35558100

Fax

()

E-mail

CAWSILVIA@HOTMAIL.COM

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc)

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL FINAL

Bairro

CENTRO

CEP

85750000

Vínculo do Responsável *

Subempreiteira

Vínculo com o Governo *

Outros

FPAS *

507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL

CNAE *

45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO

Natureza Jurídica *

2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Risco

Pequeno

A.R.T./C.R.E.A.

003891676

Local

Imóvel em área Urbana

Alvará

467/2013

Data do Início da Obra *

09/10/2013 (dd/mm/aaaa)

Dados da Obra - 1

Descrição *

RECAP.ASF.CBUQ

Medida *

12.424,67

Unidade *

Metro quadrado

Dados da Obra - 2

Descrição

Medida

0,00

Unidade

BAIXAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr^a. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,87 m³ de recalqueamento anafítico sobre pedras irregulares em CUBQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Coara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto - PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Cav Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testem:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, EDITAL CONVITE Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FRANCIELI GALHARDO, neste ato representado por seu Procurador Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos das frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), atualizando a importância de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, celebrado entre as partes em data de 12 de março de 2014, tendo como valor o valor de R\$ 37.098,00 (trinta e sete mil e noventa e oito reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	41	II	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos das frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme referência constante no Anexo VII.	73,90	3.029,90
TOTAL					3.029,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado no valor de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JADERSON MICHAEL GALHARDO
Francieli Galhardo.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4012 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeio o Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Promotor em Conselho de Chefia de Divisão de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, possuidor da cédula de identidade RG nº 4.250.717-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Promotor em Conselho de Chefia de Divisão, nível C2 - Grupo Ocupacional III.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO FISCAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1938 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Institui plano salarial profissional municipal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, a ser pago a partir do 1º de outubro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANTONIO A seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o plano salarial mínimo profissional municipal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, a ser pago a partir do 1º de outubro de 2014.

Art. 2º - O valor normal do plano salarial profissional municipal - se pagará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, para uma jornada semanal de 30 horas semanais, será de R\$ - 1.614,00 (um mil e quarenta reais), montante:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1939 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação à Empresa LIGAR ADRIANO RECH - ME, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANTONIO A seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote Urbano nº 9, da Quadra A, da Planta Geral da Cidade de Planalto, à Empresa LIGAR ADRIANO RECH - ME.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se à instalação de, empresa do ramo de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Art. 3º - A presente doação é gratuita, com cláusula de retrocessão por um período de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente, sem direito a qualquer tipo de indenização, não ficando direito de rescisão a qualquer tempo.

Art. 4º - A doação a que se refere esta Lei destina-se à instalação de, empresa do ramo de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1940 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação à Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHO PLANALTO LTDA - ME, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANTONIO A seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote Urbano nº 18, da Quadra B, da Planta Geral da Cidade de Planalto, à Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHO PLANALTO LTDA - ME.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se à instalação de, empresa do ramo de indústria e comércio de armário.

Art. 3º - A presente doação é gratuita, com cláusula de retrocessão por um período de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente, sem direito a qualquer tipo de indenização, não ficando direito de rescisão a qualquer tempo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão

guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.787.626/0001-03, situada na Av. Porto Alegre Esq. Com PR 281, s/n, Área Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 076/2014 de 25 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões d. Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2014, lavrada em 08 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

QUANTIDADE: 200 H (duzentas horas)

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta, balança pediátrica digital, balança plataforma portátil digital, estadiômetro, antropômetro infantil, fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 3.245,40 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

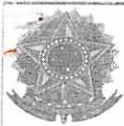
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta, balança pediátrica digital, balança plataforma portátil digital, estadiômetro, antropômetro infantil, fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,30 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 76460526000116

UF: PR

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Aprovada

NÚMERO: 782060/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012 a 31/05/2015

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 534.913,21

VALOR DO REPASSE: R\$ 493.100,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 41.813,21



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

1.1 - Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA:

ANEXOS: (Arquivo: Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto.pdf - Data/Hora: 24/10/2014 11:05:36)

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADESCONVENIENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS**

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): O Município de Planalto possui 13.654 habitantes e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, Localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). Com intuito de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana, este projeto possui por objeto o Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano no município de Planalto – PR, beneficiando diretamente cerca de 3.850 pessoas (1.500 famílias). Tal solicitação vai colaborar na conservação dos veículos, manutenção da limpeza, além da melhoria na circulação, transporte de mercadorias e munícipes, trazendo caráter de modernidade aos locais e valorização dos imóveis.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Foram executados todos os serviços previstos no Plano de Trabalho.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Não.

JUSTIFICATIVA:



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	24/10/2014	Documentos de Liquidação Incluídos
1	24/10/2014	Pagamentos Realizados
1	24/10/2014	Financeiro do Plano de Trabalho
1	24/10/2014	Físico do Plano de Trabalho
1	24/10/2014	Receita e Despesa do Plano de Trabalho



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente a exibir.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Guia de Recolhimento para o Concedente (GRU - TED)

CNPJ Remte.	CNPJ Dest.	Valor Total
76460526000116	01227588000183	R\$ 2.435,64
76460526000116	01227588000183	R\$ 0,60
76460526000116	01227588000183	R\$ 7,20



ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 2.443,44

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.443,44

Não há Documentos de Devolução para o Conveniente a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: MARLON FERNANDO KUHN

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 64384446934



MINISTERIO DAS CIDADES

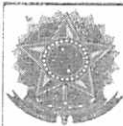
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
Declaração de Notificação dos Partidos.pdf	24/10/2014 11:06:42	Declaração de Notificação dos Partidos
Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas.pdf	24/10/2014 11:06:55	Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas
Termo de Compromisso.pdf	24/10/2014 11:07:04	Termo de Compromisso



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Técnico	Favorável	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	05/11/2014
Aprovação	Prestação de	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	05/11/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

(X) T. Preço n.º 005-2013

() Concorrência n.º _____

() Pregão Presencial _____

(X) Contrato n.º 126-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 30 / 10 / 2014

Chefe de Dpto.

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 10 / 10 / 2014 SÉRIE "F" 000173

Sr. Município de Planalto

End. Rua São João de Azevedo, 1583 Fone 3555-8100

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ/CPF 46.460.526/0001-16 Inscr. Est. Preto

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de Recapeamento As.		
	falto nas Ruas: Curitiba,		
	Ceará, maranhão, Jereader		
	Julio Skrzypczak e Alagoas		
	no município de Planalto.		
	material		200.253,56
	mao-de-obra		22.250,40
			222.503,96
	Contrato: 126/2013		
	Tomada de Preços: 005/2013		
	Contrato Reparo: 782060/2012		
	Preço: 1003240 - 08/2013 MCDADES		
	3ª e Última medição		

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bls. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço

R\$ 22.250,40

3

% I.S.S.Q.N.

R\$

667,51

Total da Nota R\$

221.836,45

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Date 21 / 03 / 2014 SÉRIE "F" 000154

SÉRIE "F"

000154

Sr. Municipal de Florealte

End. Praça São João de Deus, 1083

Phone 3555 8100

cidade *Pernambuco*

Estado Guatemala

CNPJ/CPF 16460.526/0001-16

Inscr. Est.

Prints

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bis. 50x3 de 101 a 200 - AIDE 3284 - 02/10

Valor do Serviço

R\$ 8.095,26

3 % I.S.S.Q.N. R\$ 24.285

Total da Nota R\$ 80.409,84



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20133891676
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 158,08 referente a esta ART foi pago em 07/10/2013 com a guia nº 100020133891676

Profissional Contratado: GISELE MARIA ROVEDA (CPF:541.833.759-91)

Nº Carteira: PR-19753/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

Nº Registro: 39040

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Contrato: 126/2013

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO 00

Quadra: 00

Lote: 00

CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Dimensão 12948,62 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20133891676

Data Início 07/10/2013

Data Conclusão 29/11/2013

Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PLANALTO. SICONV 045566/2012 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. Insp.: 4650
14/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134139072

Retificação de ART

ART Principal

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 15/10/2013 com a guia nº 100020134139072

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Nº Carteira: PR-94015/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CPF/CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO S/N

Quadra: S/N Lote: S/N

PERIMETRO URBANO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)
contratados

Dimensão 12948,62 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134139072

Data Início 19/09/2013

Data Conclusão

Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM 12.948,62 M2 ATENDENDO AO SICONV Nº
045566/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES EM PLANALTO-PR

Insp.: 4650

13/03/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Protocolo: 75386/2014

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Planalto@rline.com.br

De: <gigovcv@caixa.gov.br>
Data: terça-feira, 29 de abril de 2014 15:13
Para: <planalto@rline.com.br>
Cc: <ag1256@caixa.gov.br>; <sr2608pr03@caixa.gov.br>; "Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato" <fernanda.nascimento@caixa.gov.br>
Assunto: OF 0143/2014 NOTIFICA CRÉDITO RECURSO E AUT SAQUE COMPL E PARCIAL DA 2ª PARC 782060/2012 Processo 1003270-08/2012 Planalto/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel
 Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
 85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 0143/2014 – GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 29 de abril de 2014

A Sua Excelência o Senhor
 Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito do Município de Planalto/PR
 C/c Agência Capanema do Paraná/PR e SR Oeste do Paraná

Assunto: Notifica Crédito de Recursos e Autoriza Saque Complementar e Parcial da 2ª Parcela
Referente: Contrato de Repasse 782060/2012 Processo 1003270-08/2012 - MCIDADES
Conta corrente: 1256.006.00647199-9
Objeto: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano do Município de Planalto: Rua Curitiba (entre R. Paraná e Av. Porto Alegre), Rua Ceará (entre R. Curitiba e R. Vereador J. Skrzypczak), Rua Maranhão (entre R. Curitiba e R. Joaquina Vedruna), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre R. Ceará e R. Alagoas), Rua Alagoas (entre R. Vereador J. Skrzypczak e R. Joaquina Vedruna).
Vigência: Expira em 31/05/15

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 24/04/2014, na conta corrente vinculada ao contrato em referência, no valor de R\$ 24.046,04 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), destinados a esse Município, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.452, de 20 MAR 97.

1.1 Tendo em vista a inspeção técnica realizada em 27/02/2014, autorizamos o saque complementar e parcial da 2ª parcela do contrato em referência, no valor de R\$ 24.046,04 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos) na conta corrente 1256.006.00647199-9 na Agência da CAIXA em Capanema/PR, totalizando R\$ 24.046,04 em pagamentos a serem efetuados.

1.2 Tão logo haja a liberação de outra parcela do recurso por parte do Gestor do Programa, complementaremos esta autorização de saque no valor de R\$ 169.012,64 de repasse.

08/05/2014

2. As glosas e pendências para finalização da obra já foram informadas através do Ofício nº. 0975/2014 – GIDUR Cascavel, de 12/03/2014.

2.1 Neste sentido solicitamos que o Município apresentando os documentos para realizar a inspeção final com urgência, para que a obra não seja considerada paralisada, pois a última inspeção foi realizada há 61 dias.

3. Para Prestação de Contas desta parcela o Município deve apresentar à GIGOV Cascavel os documentos abaixo relacionados:

- Relação de Comprovantes de Pagamentos OGU (apenas desta parcela);
- Comprovação dos pagamentos efetuados às empresas credoras (cópias de TEDs, DOCs, etc.), apenas desta parcela;
- Cópia das Notas Fiscais contendo o número do Contrato de Repasse e nome do Programa, apenas desta parcela, autenticadas em Cartório de Notas e Documentos ou contendo “confere com o original” de empregado CAIXA com carimbo e assinatura;
- Atualização das abas documentos de liquidação e pagamentos no SICONV referente a esta autorização de saque.

3.1 Para comprovação de recolhimento de tributos (ISSQN/INSS) além do comprovante de transferência eletrônica (TED) da conta corrente do respectivo valor, o Município deve apresentar guia assinada pelo contador sob carimbo, no caso da guia não ter recolhimento autenticado.

3.2 O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) pode ser apresentado pelo Contratado como documento fiscal, devendo obrigatoriamente conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse (não pode ser carimbo), e ainda deve conter a seguinte informação: *“Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria”*, podendo esta informação ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

3.3 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e encaminhar à CAIXA, juntamente com a Nota fiscal.

Respeitosamente,

Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato
Assistente

Vanessa Adele K. Brigo
Coordenadora de Filial - Substituto Eventual

Solange Maria Reder Anacleto de Souza
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

08/05/2014

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85760-000

PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 30/04/2014

SÉRIE "F"

000158

Sr. Município de Planalto

End. Praça São João de Obaldia, 1583

Fone 3555-8100

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 16.460.526/0001-16

Inscr. Est. Frente

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de Reaparelhamento Anfóptico nas Ruas Curitiba, Ceará, Maranhão, Vereador Júlio Skrzypczak e Alagados no Município de Planalto		
	material		21.642,44
	mão de obra		2.404,60
			24.046,04
	Contrato: 126/2013		
	Termo de Peças: 005/2013		
	Contrato Reparo: 48060/2012		
	Recebo: 1003240-08/2012 modados		
	Fora da 2ª Parcela		

SineGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bls. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço R\$ 2.404,60

3 % I.S.S.Q.N. R\$ 72,13

Total da Nota R\$ 23.943,91



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr^a. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 56 / 086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod303211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod303213

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod303215

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod303216

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 31/10/2013

SÉRIE "F"

000145

Sr. Município de Planalto

End. Praça São João de Deus, 1583

Fone 3555-8100

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 16.460.526/0001-16

Inscr. Est.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução e Recuperação Asfáltica		
	Rua Curitiba, Rua Ceará, Rua Ma		
	ronhão, Rua Vereador Júlio		
	Skrzypczak e Rua Alagôas		
	no perímetro urbano, município		
	de Planalto		
	mão de obra,		20.741,05
	Contrato 178/2010/2012		
	Processo 1003240 - 08/2012	material	186.669,44
	INCIDÊNCIAS		
	Contrato Adm. 126/2013		
	Tomada Preços 005/2013		
	Ref. 1ª medição		

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bls. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço

R\$

% I.S.S.Q.N. R\$

Total da Nota R\$

207.410,52

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
(X) T. Preço n.º 005-2013
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 126-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data 31/10/2013

Chefe do Dpto.



FERNANDO KUHN

6.1638 Sair do Sistema

[Página Principal](#)

Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE

[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Proposta 045566/2012

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Crono Físico](#)

[Crono Desembolso](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Pareceres](#)

[NEs](#)

Proposta enviada para análise

fechar ☒

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Não
Situação	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise		
Número da Proposta	045566/2012		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente	CNPJ 76460526000116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Detalhar
Órgão	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	
Justificativa	O Município de Planalto possui 13.654 habitantes e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, Localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). Com intuito de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana, este projeto possui por objeto o Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano no município de Planalto – PR, beneficiando diretamente cerca de 3.850 pessoas (1.500 famílias). Tal solicitação vai colaborar na conservação dos veículos, manutenção da limpeza, além da melhoria na circulação, transporte de mercadorias e municípios, trazendo caráter de modernidade aos locais e valorização dos imóveis.	
Objeto do Convênio	Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares	
Capacidade Técnica e Gerencial	Sim	

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf	12/11/2012	Baixar

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	A agência será definida pela Instituição Mandatária.
Conta	

Datas

Data da Proposta	12/11/2012
Data Início de Vigência	01/12/2012



FERNANDO KUHN

6.1638 Sair do Sistema

[Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Proposta 045566/2012

[Dados](#)[Programas](#)[Participantes](#)[Crono Físico](#)[Crono Desembolso](#)[Plano de Aplicação Detalhado](#)[Plano de Aplicação Consolidado](#)[Anexos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Pareceres](#)[NEs](#)

Código do Programa 5600020120020

Nome do Programa PLANEJAMENTO URBANO

Regra Contrapartida

Valor Global do(s) Objeto(s) R\$ 503.300,00

Valor de Contrapartida R\$ 10.200,00

Valor de Contrapartida R\$ 10.200,00

Valor de Contrapartida R\$ 0,00

em Bens e Serviços

Valor de Repasse R\$ 493.100,00

Valor Emenda R\$ 493.100,00

50230003 (R\$)

[Objetos](#)

SNSA - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS

Data Término
 de Vigência 31/12/2014
 Atual
 Data Limite
 p/ Prestação
 de Contas

Valores

R\$ 503.300,00 Valor Global

R\$ 493.100,00 Valor de Repasse

R\$ 10.200,00 Valor da Contrapartida

R\$ 10.200,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

D Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano

Valor (R\$)

2012

R\$ 493.100,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 27 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0374

Página 38 / 054

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2013, cujo objeto é a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, nos seguintes termos:

Considerando que na planilha de serviços anexo ao edital de convocação consta como área total dos serviços a ser executados a quantidade de 12.948,62 m², bem como a execução da pavimentação à Rua Júlio Skrzypczak entre a Rua Ceará e Rua Alagoas. Considerando ainda que por um lapso quando do lançamento do ato convocatório, constou-se equivocadamente no objeto da licitação a área total de execução de 12.424,67 m², e ainda a execução do objeto compreendendo a Rua Júlio Skrzypczak entre a Rua Ceará e Rua Maranhão.

Considerando finalmente que a empresa contratada CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., ao elaborar a proposta de preços para a execução do objeto da licitação tomou com base os quantitativos e os descritivos constantes na planilha de serviços (anexo ao edital), quais sejam: O quantitativo total de execução de 12.948,62 m², tal como a pavimentação à Rua Júlio Skrzypczak entre a Rua Ceará e Rua Alagoas. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Primeira (do objeto), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, a área total de execução do objeto para 12.948,62 m², bem como o descritivo de execução pertinente a Rua Júlio Skrzypczak o qual passa a ser entre a Rua Ceará e Rua Alagoas. Contudo o valor total final proposto na proposta de preços pela empresa contratada "não" sofrerá alteração, destaca-se R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CAV Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diof7938

PRANCHITA

PREFEITURA

LEI Nº 1019/2013

(Projeto Legislativo)

Súmula: Revoga expressamente a Lei Municipal nº 941/2011, que Constitui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Pranchita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º-Fica revogada a Lei Municipal nº 941/2011, de 06 de outubro de 2011, que constitui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-PR.

ART. 2º: O valor depositado na conta corrente conforme disposto no Artigo 8º, da Lei 941/2011 deverá ser restituído, na integralidade, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira, aos cofres do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Setor Contábil da Câmara Municipal, juntamente com a Mesa Diretora e o Gestor do Fundo ficarão responsáveis pela efetivação da restituição, bem como, informar a concretização do procedimento ao Poder Executivo Municipal e ser for ao caso, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Diof7938

TERMO ADITIVO Nº 05/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2010.

ORIGEM: Carta Convite nº 08/2010.

CONTRATADO: RÁDIO PRANCHITA FM LTDA.

CNPJ: 80.795.925/0001-05.

OBJETO: SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA INSCRIÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: mais 02 (dois) meses, ou seja, 29.05.2013 até 29.07.2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.475,96 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 143.023,00 (cento e quarenta e três mil, vinte e três reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0000 – recursos ordinários (livres)

Pranchita, 29 de maio de 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Diof7938

REALEZA

PREFEITURA

LEI Nº 1.508/13

26/06/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A – FOMENTO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A-FOMENTO PARANÁ, operações de crédito, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único-O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º- Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ.

Art. 3º- Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição do seguinte bem:

I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários (trator de esteira).

Art. 4º- Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º- Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º- O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de financiamento de crédito.

Art. 7º- Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º- O Poder Executivo realizará processo licitatório para aquisição das máquinas e equipamentos a serem financiados.

Parágrafo único – Realizado processo licitatório pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, sob a forma de registro de preço, o Município, desde que seja participante, deverá adquirir os bens somente através deste certame.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Diof9910



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2013, cujo objeto é a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. nos seguintes termos:

Considerando que na planilha de serviços anexo ao edital de convocação consta como área total dos serviços a ser executados a quantidade de 12.948,62 m², bem como a execução da pavimentação à Rua Julio Skrzypczak entre a Rua Ceara e Rua Alagoas.

Considerando ainda que por um lapso quando do lançamento do ato convocatório, constou-se equivocadamente no objeto da licitação a área total de execução de 12.424,67 m²., e ainda a execução do objeto compreendendo a Rua Julio Skrzypczak entre a Rua Ceara e Rua Maranhão.

Considerando finalmente que a empresa contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., ao elaborar a proposta de preços para a execução do objeto da licitação tomou com base os quantitativos e os descritivos constantes na planilha de serviços (anexo ao edital), quais sejam: O quantitativo total de execução de 12.948,62 m², tal como a pavimentação à Rua Julio Skrzypczak entre a Rua Ceara e Rua Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Primeira (do objeto), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, a área total de execução do objeto para 12.948,62 m², bem como o descritivo de execução pertinente a Rua Julio Skrzypczak o qual passa a ser entre a Rua Ceara e Rua Alagoas. Contudo o valor total final proposto na proposta de preços pela empresa Contratada "não" sofrerá alteração, destaca-se **R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

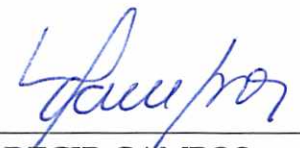
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

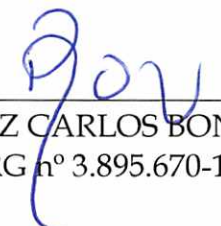

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de maio de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, expedido por Vossa Excelência na data de 15/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
693	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000816

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de maio de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 536.353,87 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 782060/2012 – Processo 1003270-08/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de maio de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

De acordo com a informação contida no ofício, de 14/05/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 536.353,87 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
693	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000816

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

1972-1973
 1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 2554-2555
 255



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DECLARACION

Yo, el infrascrito, D. [Nombre], de [Domicilio], en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley de 1.º de Mayo de 1900, declaro que he sido propietario de [Propiedad] durante el tiempo que se indica en el presente documento.

La propiedad mencionada se sitúa en [Lugar], y ha sido adquirida por mí en [Fecha]. Durante el tiempo que he sido propietario de ella, he cumplido con todas las obligaciones que me correspondían, y he gozado de ella sin interrupción alguna.

DECLARACION
Hecho en [Lugar] a [Fecha]
Yo, el infrascrito, D. [Nombre]
[Firma]
[Nombre]
[Domicilio]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

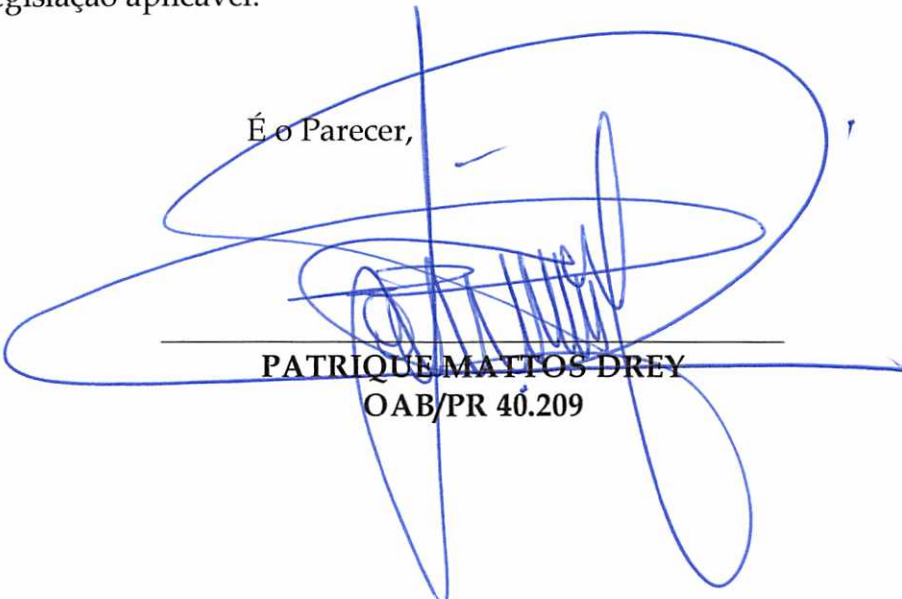
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº .../2013
TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.				
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memoriais descritivos, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, especificações, propostas da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do fiscal devidamente designado pelo Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total fixo e sem reajuste de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os representantes do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

Parágrafo Quarto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 782060/2012 – Processo 1003270-08/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
693	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000816

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objetos deste Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária à execução das obras.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização;
- b) prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- c) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- d) iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- e) arcar com as despesas referente ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto;
- f) confeccionar e colocar as placas de obra;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- h) atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- l) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- m) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- n) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- o) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá quando da assinatura do termo de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

Parágrafo Segundo - O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

Parágrafo Quinto - A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ora denominado licitador, torna público que as **09:00 horas do dia 07 de junho do ano de 2013**, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através do documento hábil, receberá as propostas para a execução da obra objeto da Tomada de Preços nº 005/2013-PMP. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006; e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escritos** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

02.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

03.1 A presente licitação tem por objeto, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do município em Planalto -PR.

Objeto: Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Preço Máximo: R\$ 536.353,87 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03.2 Entende-se por obra semelhante a que se apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Objeto: Pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

03.3 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 03.1**, sob pena de desclassificação.

03.4 O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS FINANCEIROS

04.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 782060/2012 – Processo 1003270-08/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
693	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000816

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 A Pasta Técnica com o teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01 em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Planalto, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado a Conta Corrente nº 221111-4, Agência nº 4754-6 do Banco do Brasil, Planalto – Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne do item **02.2**.

05.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 02.2**:

- carta-credencial (Modelo nº1);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo nº02);
- atestado de visita (Modelo nº03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº04);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habitação (Modelo nº05);
- carta-proposta de preços (Modelo nº06);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº07);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº08);
- declaração de idoneidade (Modelo nº09);
- planilha de serviços (Modelo nº10);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº11);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº12);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos).

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

- 1) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Município de Planalto, com certificada de cadastro em vigência na data limite para estabelecida para o recebimento das provas (envelopes nº1 e nº2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22,§ da Lei nº 8.666/93.

06.2 Esta impedido (a) de participar da licitação:

- 1) O autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) Empresa ou consórcio de empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) Consórcio de empresas;

06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos a elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar a Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- A) ENVELOPE Nº1- HABITAÇÃO PRELIMINAR;
- B) ENVELOPE Nº2- PROPOSTA DE PREÇOS;

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2013.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA ____/____/2013.

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2013
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA ____/____/2013

07.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente a Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.4 No horário estabelecido nesse edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelope nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

08 HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 08.2, 3 “d” e “g”**. as folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricada pela proponente.

08.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

- 1) Quanto á habilitação jurídica:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 06.1:

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (lei 20 ,097/00) (Modelo nº 8).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da lei complementar 123/06 (modelo nº 7), **quando for o caso.**

d) declaração de idoneidade (modelo nº 9).

2) quanto a regularidade fiscal:

a) prova de regularidade fiscal:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitidas pela respectiva secretaria de estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (CRF);

c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

OBS: no caso da proponente pretende executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto á qualificação técnica.

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

b) declaração de recebimento de documentos (modelo nº 2)

c) atestado de visita (modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu representante devidamente habilitado junto ao CREA e/ou CAU quando da visita ao local da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

d) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 03.2.

e) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de “Certificado de acervo Tecnológico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicado o responsável técnico pela execução da obra (modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

g) comprovação do vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura ou contrato social.

h) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 03.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, nº 02).

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) através de índices oficiais específicos para o caso.

i) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de insistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo 05), em anexo.

j) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 03.1.

08.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de um proponente.

09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2 devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) Carta proposta de Preços (modelo nº 06) datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta proposta de preços e deverá conter:
 - a) razão social, endereço, telefone, “fac-simile e-mail e ou CNPJ da proponente.
 - b) data;
 - c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
 - d) prazo de execução do objeto;
 - e) prazo de validade da proposta (mínima de 60 dias) contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela comissão de licitação.
 - f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectivas assinaturas.

OBS. Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

- 2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 10).
- 3) Cronograma Físico-financeiro (modelo nº 11) devidamente preenchido, com o respeito equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), não poderão sofrer alterações na coluna QUANTIDADES.

10.3 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), na coluna PREÇO UNITARIO, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários: matérias, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais para a execução da obra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.5 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11 . RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2 fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n.º 2**, que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar o proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n.º 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos **nos envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvado os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 11.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não pode ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação

11.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, através dos meios usuais de comunicação (edital “ fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recursos, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes n.º 2 e procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n.º 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

12.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 03.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08.2, 2 “a” e “b”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte pode ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 de Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos **no item 13.5.** ou não ocorrendo a contratação ou apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3 segundo a ordem de classificação

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR. e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 03.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovado o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.7 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.8 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes n.º 1 – habilitação preliminar e/ou n.º 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.9 A contratação perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.10 A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

17. DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

18. PLACAS DE OBRA

18.1 O fornecimento e instalação das placas de obra ficarão a cargo da empresa contratada.

19. PAGAMENTO

19.1 Os representantes do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

19.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

19.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

20. PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

21. RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima da minuta de Contrato de Empreitada.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reinvidicações por parte das proponentes.

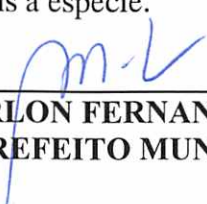
22.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

22.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Planalto – PR, 21 de maio de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2013

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

O signatário da presente, o senhor, (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA e/ou CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA e/ou CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA e/ou CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, fac-simile e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2013

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** meses contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 07

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Edital de Tomada de Pregos nº 005/2013.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 08

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 09

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, ____ de ____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0349

Página 85 / 108

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 02 (01 Fiat Strada Working), totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

3.2 REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica, inscrição no CNPJ Nº 75.576.157/0001-69, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Liang, nº 758, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01 (01 VW Gol G4), totalizando o importe de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2013 de 03 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pre-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Supermercado Lucietto Ltda.

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DATA: 20 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ATO DE LICITAÇÃO

*TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado no perímetro urbano do Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

CONVITE Nº 017/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Supermercado Lucietto Ltda.

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pre-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

PRazo de Vigência: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,

15,16,17,18,19 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 – Lote 04 – Material de Transformação – Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 41.250,34 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

PRazo de Vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aldir Kinner

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 – Material de Transformação – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 17.372,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRazo de Vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Casa das Linhas Heluana Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 01,02,03,04,05,06.

VALOR TOTAL: R\$ 19.773,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais).

PRazo de Vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza e material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

– Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRazo de Vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gervasio José Hartmann

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

PRazo de Vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1971293175

<http://amsop.dioems.com.br>



menção juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual, será depositado à conta nº 07512-4, agência 02209-8, Banco do Brasil, Jardim Alegre, Paraná, Brasil. Quando da solicitação do Edital a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2013.
NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
p/Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

Processo Administrativo nº 89/2013.

Objeto: Aquisição de veículo ambulância de resgate zero Km, de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, tipo furgão adaptado, destinado a Defesa Civil - Bombeiro Comunitário municipal, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de junho de 2013 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de junho de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 16 de maio de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013

Processo Administrativo nº 90/2013

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de um Portal em estrutura metálica na entrada leste do Município de Marialva, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0364896-15 - GIDUR/MR, programa Turismo no Brasil, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 07 de junho de 2013 às 13h45min. Abertura das Propostas: 07 de junho de 2013 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 20 de maio de 2013.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2013, tendo por objeto a aquisição de uma mini carregadeira hidroestática com capineira hidráulica e vassoura recolhedora. O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 de maio de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06 de junho de 2013. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 06 de junho de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2013, tendo por objeto a aquisição de um trator agrícola, uma carreta agrícola, uma enxada rotativa, uma roçadeira e um veículo. O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 de maio de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 06 de junho de 2013. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h00min do dia 06 de junho de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2013, tendo por objeto a aquisição de um refrigerador de leite a granel. O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 de maio de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h30min do dia 06 de junho de 2013. INÍCIO DA SESSÃO: às 11h00min do dia 06 de junho de 2013.

Medianeira, 20 de maio de 2013
PERCY MARCOS MARCOLLA
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2013, tendo por objeto execução de obra para cobertura e melhorias da quadra de esportes junto à escola Seminários de Barão Braga. A pasta técnica com o inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço: Rua Argentina, 1546 - centro, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, conta nº 0008809-9, agência 735-8 do Banco do Brasil. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 10 de junho de 2013.

Medianeira, 17 de maio de 2013.
CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2013, tendo por objeto execução de obra infra estrutura no trecho inicial do Morro da Salete com pavimentação poliédrica, degraus, corrimões, drenagem, sinalização para recuperação e adequação da trilha. A pasta técnica com o inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço: Rua Argentina, 1546 - centro, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, conta nº 0008809-9, agência 735-8 do Banco do Brasil. INÍCIO DA SESSÃO: às 10h00min do dia 10 de junho de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2013, tendo por objeto execução de obra infra estrutura mobiliária e paisagística no trecho final do Morro da Salete com degraus, corrimões, drenagem, mobiliário e paisagismo para recuperação e adequação da trilha. A pasta técnica com o inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço: Rua Argentina, 1546 - centro, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, conta nº 0008809-9, agência 735-8 do Banco do Brasil. INÍCIO DA SESSÃO: às 10h00min do dia 11 de junho de 2013.

Medianeira, 17 de maio de 2013
MARIA ELENA BARP
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2013, tendo por objeto execução de obra para ampliação das unidades de saúde dos bairros Nazaré e Belo Horizonte. A pasta técnica com o inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço: Rua Argentina, 1546 - centro, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, conta nº 0008809-9, agência 735-8 do Banco do Brasil. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 11 de junho de 2013.

Medianeira, 17 de maio de 2013
DAYSE ANA ALBERTON CAVALLERI
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013

Partes: Município de Paranaguá - CNPJ nº 76.017.458/0001-15. MARCOPOLO S/A - CNPJ nº 59.104.422/0001-50. OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Ônibus Urbano Escolar Acessível mediante adesão à ata de Registro de Preços 019/2012, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Protocolado nº 23034.034955/2011-30, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 11.05.12.361.4010.2838.4.9.0.52.01107. FORO: Paranaguá.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelo membros: Presidente - Luciana Santos Costa, membros - Cailda Marques Perez e Noef Ahmad el Laden, e a Comissão Especial de Seleção, composta pelos seguintes servidores: Rita de Cássia Nami Abe, Tarciso Brandão da Silva e Ricardo Feitosas Antunes, comunica aos interessados na Chamada Pública acima citada, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela única proponente interessada, decidiu habilitá-la e qualificá-la, tendo em vista o cumprimento das condições editalícias do presente certame.

Nº de ordem: 01 / Proponente: FORMULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / Lote: 01.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paranaguá, 15 de maio de 2013
LUCIANA SANTOS COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de 12.424,67 m² de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 21 de maio de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 14h00 hrs do dia 06 de Junho de 2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) ROLO COMPACTADOR NOVO de Fabricação Nacional, conforme especificações Técnicas no Edital de Pregão Presencial, referente ao Contrato de Repasse nº 779997/2012 Processo Nº 1001953-75 PRODESA-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

DATA DA ABERTURA: 06 de Junho de 2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 298.500,00 (Duzentos e Noventa e oito mil e quinhentos reais).

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo Fone (44) 3556-1186 ou e-mail licitacao.compras@li-ve.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 20 de maio de 2013
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação pregão Nº 54/2013, publicado no jornal Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2013, edição Nº 94, pag. 221, onde se lê:

Realeza, 15 de março de 2013.

LEIA-SE:

Realeza, 15 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Planaltina

[illegible]ALBERTO ARISI
Presidente do ARSS[illegible]

OR: R\$ 903,42 (Novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) mensalmente no período R\$ 2.593,69 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) por ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013 PARTES Associação Regional de Saúde do Sudeste e Agência Maternidade de Cilestina OBJETO O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira, em virtude da falta de profissional especializado nesta área, em caráter de excepcionalidade conforme Resolução Nº 02/24-2012, em virtude de outras funções que venham a ser objeto de outras resoluções, dentro do quadro de pessoal das empregadoras da Empresa/da Empresa. PREÇO 36 (trinta e seis) reais VALORES R\$ 1.311,36 (um mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) FORMA DE PAGAMENTO (pague no prazo de 30 dias após o término do contrato e em 30 dias após o término do contrato)	EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013 PARTES Associação Regional de Saúde do Sudeste e Agência Maternidade de Cilestina OBJETO O Empregado é admitido para exercer a função de Assistente Administrativo em caráter de excepcionalidade conforme Resolução Nº 02/24-2012, em virtude de outras funções que venham a ser objeto de outras resoluções, dentro do quadro de pessoal das empregadoras da Empresa/da Empresa. PREÇO 36 (trinta e seis) reais VALORES R\$ 1.311,36 (um mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) FORMA DE PAGAMENTO (pague no prazo de 30 dias após o término do contrato e em 30 dias após o término do contrato)
--	--

5. Prefeitura do Município de Marreirão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

[illegible][illegible][illegible]

212.502	At. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
---------	--

[illegible]

0. 个学元 (元)

[illegible]

calcular o custo médio de cada unidade produzida, a partir do custo total de produção dividido pelo número de unidades produzidas.

[illegible]

4.490.51	Correio e Internet	4.490.51	Correio e Internet
000	Reserva Orçamentária (Lanc.)	000	Reserva Orçamentária (Lanc.)

TOTAL GERAL	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	161
-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----

carvão ativado com dupla membrana de proteção contra efluente e umidade. Flange de 60 mm.

Item 23 - Bolsa de urostomia 50mm, drenável, tamanho grande de plástico opaco e macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face posterior em poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, com válvula anti-refluxo a qual impede o refluxo da urina a base da urostomia e dispositivo de vedação na extremidade a prova de vazamento, adaptável a placa base de 50 mm, bolsa com dupla trava de segurança, audível por um clic, permitindo encaixe fácil e seguro, sem pressionar o abdômen. Flange de 50 mm, capacidade do volume de 375 ml. Conector universal para bolsa de perna e de cama.

Item 102 - Placa de colostomia 60mm, de resina sintética, flexível, com microporeo, compatível c/ bolsa drenável p/ estoma/urologico, c/ pontos de fixação.

Item 103 - Placa de urostomia 45mm, de resina sintética, flexível, com microporeo, compatível c/ bolsa drenável p/ estoma/urologico, c/ pontos de fixação.

Leia-se

ITEM 24 - AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO

24.1 Junto com a habilitação a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns), deverão enviar pelo menos 01 (uma) amostra do produto ofertado, mediante recibo expedido pela própria empresa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, constando: Número do item, Unidade, Descrição, Quantidade e Marca, e devidamente etiquetadas com o nome da empresa, número do pregão e do registro de preços.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 22 - Bolsa de colostomia entre 57mm a 60mm, drenável, opaca, tamanho grande, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face posterior em poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base entre 57mm a 60mm, bolsa com trava de segurança, audível por um clic, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen. Presença de filtro incorporado de carvão ativado com dupla membrana de proteção contra efluente e umidade. Flange entre 57mm a 60mm.

Item 23 - Bolsa de urostomia entre 44mm a 50mm, drenável, tamanho grande de plástico transparente e macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face posterior em poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, com válvula anti-refluxo a qual impede o refluxo da urina a base da urostomia e dispositivo de vedação na extremidade a prova de vazamento, adaptável a placa base de 44mm a 50mm, bolsa com trava de segurança, audível por um clic, permitindo encaixe fácil e seguro, sem pressionar o abdômen. Flange de 44mm a 50mm, capacidade do volume de 375ml. Conector universal para bolsa de perna e cama.

Item 102 - Placa de colostomia entre 57mm a 60mm, de resina sintética, flexível, com ou sem microporeo, compatível c/ bolsa drenável p/ esoma/, c/ pontos de fixação.

Item 103 - Placa de urostomia 44mm a 50mm, de resina sintética, flexível p/ estoma/urologico, c/ pontos de fixação. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 06 de junho de 2013 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 16 de maio de 2013
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

R\$ 576,00 - 44497/2013

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado no perímetro urbano do Município em Planalto - PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 45216/2013

Porto Amazonas

PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2013

Data de Abertura: 04 de junho de 2013

Horário: 08 horas

Local de Abertura: Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Paraná.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais da área médica, não pertencentes ao quadro de pessoal da proponente, direcionada a população carente e usuários do SUS do Município de Porto Amazonas, pelo período de 03 (três) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Valor Global Máximo: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo

dividido em parcelas mensais de no máximo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital do Pregão Presencial e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário da manhã das 8h00 às 11h30 e a tarde das 13h00 às 17h00. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou telefone OXX 42 3256-1122 (fax no mesmo número) ou e-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de maio de 2013.

Rosana de Fatima Berton Bauer
Pregoeira

R\$ 216,00 - 45120/2013

Rio Azul

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº: 37/2013, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA OFICINA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 22 de maio de 2013.

Rio Azul, 20 de maio de 2013

(a) Leocildes de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº: 38/2013, do tipo menor preço por ITEM, com data de abertura para o dia 06 de junho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PERMANENTE COM VERBAS DO F.I.A. MUNICIPAL. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 22 de maio de 2013.

Rio Azul, 20 de maio de 2013

(a) Leocildes de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº: 39/2013, do tipo menor preço POR ITEM, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2013, às 13h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 22 de maio de 2013.

Rio Azul, 20 de maio de 2013

(a) Leocildes de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

R\$ 336,00 - 44571/2013

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013

OBJETO: Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, com recursos da União, do Estado e do Município.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo de transporte coletivo.

ENTREGA: Até às 14:00hs do dia 10 de Junho de 2013.

ABERTURA: Às 14:30hs do dia 10 de Junho de 2013.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste. Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 21 de Maio de 2013.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 45213/2013

Santo Inácio

EXTRATO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS NEUROLOGICAS E ELETROENCEFALOGRAMAS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO Nº



CAW - Serviços de Terraplenagem SC LTDA, Avenida Rio Grande do Sul (final)
Fone: (46) 3555-1549, e CNPJ: 04.726.528/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

Planalto.PR., 07 de Junho de 2013

À Comissão de Licitação

Editais de Tomada de Preços nº 005/2013.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 534.913,21 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **60 dias (sessenta dias)** contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Município de Planalto
Tomada de preços 5/2013

Página

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

Endereço: LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 3555-1549

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9018225896

Contador:

Telefone contador:

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF: 836.693.539-68

RG: 59761161

Endereço representante: Rua Porto Alegre 865 - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 (3555-1549)

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco:

Agência: 3781 - Planalto - Planalto/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura: -4

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.	1,0000	UN	536.353,8700		534.913,2100	534.913,21

PREÇO TOTAL DO LOTE : 534.913,21

TOTAL DA PROPOSTA : 534.913,21

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

À

Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços 005/2013

Município de Planalto - PR

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda

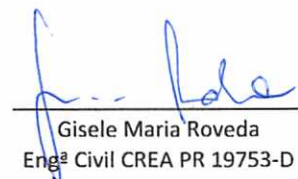
PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Placa da Obra				
1.1	Placa de Obra em chapa galvanizada	m2	2,50	R\$ 264,00	R\$ 660,00
2	Limpeza e Lavagem da Pista com Jato de Alta Pressão de Ar e Água				
2.1	Rua Curitiba	m2	7.031,32	R\$ 1,45	R\$ 10.195,41
2.2	Rua Ceará	m2	1.111,78	R\$ 1,45	R\$ 1.612,08
2.3	Rua Maranhão	m2	2.122,24	R\$ 1,45	R\$ 3.077,25
2.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	m2	1.742,54	R\$ 1,45	R\$ 2.526,68
2.5	Rua Alagoas	m2	940,74	R\$ 1,45	R\$ 1.364,07
3	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C				
3.1	Rua Curitiba	m2	7.031,32	R\$ 1,35	R\$ 9.492,28
3.2	Rua Ceará	m2	1.111,78	R\$ 1,35	R\$ 1.500,90
3.3	Rua Maranhão	m2	2.122,24	R\$ 1,35	R\$ 2.865,02
3.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	m2	1.742,54	R\$ 1,35	R\$ 2.352,43
3.5	Rua Alagoas	m2	940,74	R\$ 1,35	R\$ 1.270,00
4	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exc. Transporte				
4.1	Rua Curitiba	t	935,10	R\$ 205,00	R\$ 191.695,50
4.2	Rua Ceará	t	105,00	R\$ 205,00	R\$ 21.525,00
4.3	Rua Maranhão	t	198,00	R\$ 205,00	R\$ 40.590,00
4.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	t	167,90	R\$ 205,00	R\$ 34.419,50
4.5	Rua Alagoas	t	89,10	R\$ 205,00	R\$ 18.265,50
5	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exc. Transporte				R\$ -
5.1	Rua Curitiba	t	506,26	R\$ 173,00	R\$ 87.582,98
5.2	Rua Ceará	t	80,05	R\$ 173,00	R\$ 13.848,65
5.3	Rua Maranhão	t	152,80	R\$ 173,00	R\$ 26.434,40
5.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	t	125,46	R\$ 173,00	R\$ 21.704,58
5.5	Rua Alagoas	t	67,73	R\$ 173,00	R\$ 11.717,29
6	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 Rod.Pav. DMT 3.15 km				
6.1	Rua Curitiba	t x km	4.540,28	R\$ 0,54	R\$ 2.451,75
6.2	Rua Ceará	t x km	582,75	R\$ 0,54	R\$ 314,69
6.3	Rua Maranhão	t x km	1.105,02	R\$ 0,54	R\$ 596,71
6.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	t x km	924,08	R\$ 0,54	R\$ 499,00
6.5	Rua Alagoas	t x km	494,01	R\$ 0,54	R\$ 266,77
7	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesfera de Vidro				
7.1	Rua Curitiba	m2	255,01	R\$ 16,80	R\$ 4.284,17
7.2	Rua Ceará	m2	61,35	R\$ 16,80	R\$ 1.030,68
7.3	Rua Maranhão	m2	119,00	R\$ 16,80	R\$ 1.999,20
7.4	Rua Vereador Julio Skrzpczak	m2	88,98	R\$ 16,80	R\$ 1.494,86
7.5	Rua Alagoas	m2	57,51	R\$ 16,80	R\$ 966,17
8	Sinalização Vertical				
8.1	Placa de Sinalização com película refletiva preferencial Modelo R02	m2	3,00	R\$ 296,00	R\$ 888,00
8.2	Placa de Sinalização com película refletiva preferencial Modelo R19/40	m2	4,48	R\$ 296,00	R\$ 1.326,08
8.3	Suporte Metálico galvanizado H=3,00 anti giro	m2	38,00	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00
9	Placas Indicativas de Nomes de Ruas				
9.1	Suporte Metálico galvanizado H=3,00 anti giro	unid	12,00	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00
9.2	Placa de sinalização com película refletiva placa indicativa nome ruas	m2	2,40	R\$ 269,00	R\$ 645,60
					R\$ 534.913,21

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora


Gisele Maria Roveda
Engª Civil CREA PR 19753-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

À

Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços 005/2013

Município de Planalto - PR

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

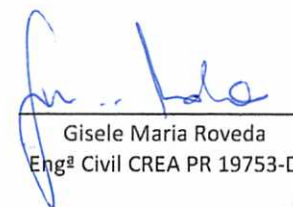
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição do Serviço	Mês 01	%	Mês 02	%	Vlr Total
1	Placa da Obra	R\$ 660,00	100,00	R\$ -	-	R\$ 660,00
2	Limpeza e Lavagem da Pista com Jato de Alta Pressão de Ar e Água	R\$ 9.387,75	50,00	R\$ 9.387,75	50,00	R\$ 18.775,50
3	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	R\$ 13.984,51	80,00	R\$ 3.496,13	20,00	R\$ 17.480,64
4	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exc. Transporte	R\$ 153.247,75	50,00	R\$ 153.247,75	50,00	R\$ 306.495,50
5	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exc. Transporte	R\$ 129.030,32	80,00	R\$ 32.257,58	20,00	R\$ 161.287,90
6	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 Rod.Pav. DMT 3.15 km	R\$ 3.303,13	80,00	R\$ 825,78	20,00	R\$ 4.128,92
7	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesfera de Vidro		-	R\$ 9.775,08	100,00	R\$ 9.775,08
8	Sinalização Vertical		-	R\$ 12.436,08	100,00	R\$ 12.436,08
9	Placas Indicativas de Nomes de Ruas		-	R\$ 3.873,60	100,00	R\$ 3.873,60
		R\$ 309.613,46		R\$ 225.299,75		R\$ 534.913,21

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda
Eng^a Civil CREA PR 19753-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



MODELO Nº 08

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

O signatário da presente, a senhora Silvia Leticia Steffens da Rosa, representante legalmente constituído da proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Planalto,PR.,07 de Junho de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



MODELO Nº 07

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

O signatário da presente, a senhora Silvia Letícia Steffens da Rosa, representante legalmente constituído da proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA, declara sob as penas da Lei que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



MODELO Nº 09

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

O signatário da presente, a senhora Silvia Letícia Steffens da Rosa, representante legalmente constituído da proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:00:05 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **1312.CCDD.5560.D4D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10467894-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

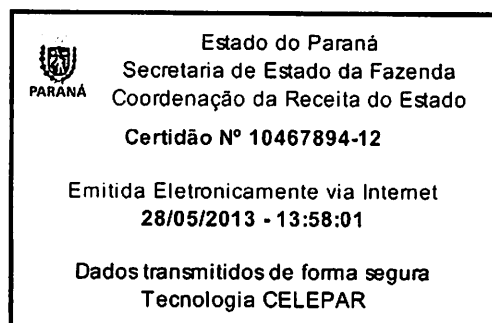
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/09/2013 - Fornecimento Gratuito





SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luz Carlos Catto Quintana - Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013

Handwritten signature: J. A. [illegible]

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Y	Isabel Cristina Dresch Libande - Escr. Substituta
---	---

NEGATIVA
N° 6492 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de April de 2013

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE55244ZX9QE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

EM BLANKS

EM BLANKS

EM BLANKS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14021528

Nome: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.

Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2013 a 11/06/2013

Certificação Número: 2013051314201838606072

Informação obtida em 28/05/2013, às 14:05:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CAV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 30540883/2013

Expedição: 28/05/2013, às 14:07:47

Validade: 23/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56156/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N CX POSTAL 11 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem, curvas de níveis e locação de bens móveis.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de Curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/191397, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2013 07:48:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56155/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Data Vcto Registro :

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/191396.

Emitida via Internet em 05/06/2013 07:47:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the subject and the objectives of the study.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study.

3. The third part of the report is a detailed description of the results of the study. It discusses the findings of the study and the conclusions drawn from the results.

4. The fourth part of the report is a conclusion and a summary of the findings.

5. The fifth part of the report is a list of references and a bibliography.

6. The sixth part of the report is a list of appendices and a bibliography.

7. The seventh part of the report is a list of references and a bibliography.

8. The eighth part of the report is a list of references and a bibliography.

9. The ninth part of the report is a list of references and a bibliography.

10. The tenth part of the report is a list of references and a bibliography.

11. The eleventh part of the report is a list of references and a bibliography.

12. The twelfth part of the report is a list of references and a bibliography.

13. The thirteenth part of the report is a list of references and a bibliography.

14. The fourteenth part of the report is a list of references and a bibliography.

15. The fifteenth part of the report is a list of references and a bibliography.

16. The sixteenth part of the report is a list of references and a bibliography.



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Tomada de Pregos nº 005/2013

O signatário da presente, a senhora, Silvia Letícia Steffens da Rosa, representante legalmente constituído da proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Pregos supramencionada.

Planalto, PR., 03 de Junho de 2013.

SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

Declaramos que o Engenheiro(a) Gisele Maria Roveda, CREA PR-19753-D da proponente CAW – Serviços de Terraplenagem S/C Ltda, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, PR., 05 de Junho de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

(nome, RG nº, CREA e/ou CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

RG. 3.089.131-4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon Fernando Kuhn, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, CNPJ Sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de 8.697,68 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e placa de obra.
- Endereço da Obra: Av. Rio Grande do Sul (entre a Rua Vereador Julio Skrzypczak e a Praça Francisco Hoffman).
- Valor da Obra: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2012
- Data de Início: 31/05/2012
- Data de Conclusão: 30/06/2012
- Responsável Técnico da Empresa: Gisele Maria Roveda - CREA nº PR-19753-D.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 201220564440.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

04 JUN. 2013

☒ Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
☐ Isabela Cristina Drexler Libardi - Esc. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular



МУВГОЙ ЕКВИВІДО КӨНІ

150110-11.3 30 06 1990 06 3013

501308470

- Contrato Administrativo de Responsabilização Técnica - VRL N.º CBPA n.º PB-18123-D
- Responsável Técnico da Empresa: Cássio Maria Koleski
- Data de Conclusão: 30/09/2013
- Data de Início: 31/02/2013
- Data de Assinatura do Contrato: 03/02/2013
- Valor da Obra: R\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vereador Julio Skaybek e a Praça Francisco Hoffmann
- Endereço da Obra: Av. Rio Grande do Sul (entre a Rua
barrica de maceio reassentamento com CBUD e bloco de obra
da primeira com serviços de limpeza e lavagem da praça
- Objeto: Execução de 8.000,00 m² de reassentamento asfáltico em

Município de Bragança: centro de gestão urbano:

Rio Grande do Sul, 21 de Maio de 1964. Estado do Rio Grande do Sul, Município de Porto Alegre, Rua da
 Liberdade, 1283, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 21 de Maio de 1964.
 Fernando Kuhl, com poderes para isso, declara que a empresa CVM SERRAÇÕES DE
 20.400.258/0001-10, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon
 n. 1283, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.

O Município de Piratininga, situado a Parais São Francisco de Assis,

ALFABETO DE CRIANÇAS DE LINGUA
DESENVOLVIMENTO DE CONSCIÊNCIA DE FONETICA



БГВУНГЛО

ВЫВУД

FOUO: (049) 3222-2100 - FAX: (49) 3222-8101

E-mail: brunetto@mmc.com.br

Rua São Francisco de Assis, 1283 - CEP: 82.120-000

СИБИРЬ. 1974. № 23. С. 0001-10

MUNICIPIO DE BUNIAFLO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

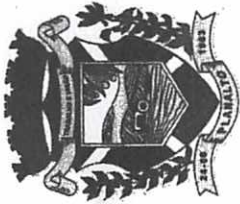
Carteira Profissional:PR-19753/D

RNP Nº.:1700849816

Acervo Técnico Nº.:18972/2012

Protocolo Nº.:2012/00414375

ART Nº.....:20122056444 0..... Registrada:30/05/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
76.460.526/0001-16.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:8.697,68 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV. RIO GRANDE DO SUL, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:31/05/2012..... Data de Conclusão:30/06/2012.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE 8697,68 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
CBUQ, NA AV. RIO GRANDE DO SUL(ENTRE VEREADOR JULIO
SKRYPCZAK E A PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN).....
Observação.....:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon Fernando Kuhn, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, CNPJ Sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de 4.447,65 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e placa de obra.
- Endereço da Obra: Av. Rio Grande do Sul e Praça São Francisco de Assis, (entre a Rua Vereador Julio Skrzypczak e a Av. Porto Alegre), Centro, perímetro urbano do Município de Planalto -PR.
- Valor da Obra: R\$ 124.213,25 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
- Data de Assinatura do Contrato: 29/08/2012
- Data de Início: 05/09/2012
- Data de Conclusão: 01/10/2012
- Responsável Técnico da Empresa: Gisele Maria Roveda - CREA nº PR-19753-D.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 201234584490.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

04 JUN. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dersch Libardi - Esc. Substituta

LAURENTE VILLON
SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 836
85750-000 - Planalto - Paraná
Luit. Cardeir. Cário Quintana - T. 19753-D



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Planalto-RS, 28 de maio de 2013

301334284400

- Conforme Autores de Responsabilidade Técnica - ART. N.º
PR-16223-D
- Responsável Técnico da Empresa: Cleyde Maria Kowalski - CREA n.º
Data de Conclusão: 01/10/2012
- Data de Emissão: 02/06/2013
- Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2013
(dois meses e vinte e cinco centavos)

Objeto da Obra: R\$ 134.513,32 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e
cento e trinta e três reais) do Município de Planalto - RS.

Assis (entre a Rua Vereador João de Deus e a Av. Porto Alegre).

- Endereço da Obra: Av. Rio Grande do Sul e Praça São Francisco de
Assis, revestimento com CBUQ e placa de obra.

empresa com serviços de pintura e instalação de placas brancas de

- Objeto: Execução de 2.400,00 m² de revestimento asfáltico em via

Município de Planalto, conforme projeto anexo:

Rio Grande do Sul s/n.º, Município de Planalto, Estado do Paraná, exceto obra no

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 04/2012-0001-10, cujo objeto é a Av.

Planalto Kuhl, com por meio desta declarar que a empresa CAM SERVIÇOS DE

20.400.250/0001-10, inscrita no CNPJ nº 04.250.250/0001-10, inscrita no CNPJ nº

n.º 1283, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº

O Município de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA



PLANALTO

PLANALTO

Fone: (049) 3222-2100 - Fax: (49) 3222-2101

e-mail: planalto@planalto.com.br

Praça São Francisco de Assis, 1283 - CEP: 82.220-000

CNPJ nº 20.400.250/0001-10

MUNICÍPIO DE PLANALTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional:PR-19753/D

RNP Nº.:1700849816

Acervo Técnico Nº.:18972/2012

Protocolo Nº.:2012/00414375

ART Nº.....:20123458449 0..... Registrada:05/09/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
76.460.526/0001-16.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:4.447,65 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DIVERSOS, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:05/09/2012..... Data de Conclusão:01/10/2012.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO
MUNICIPIO DE PLANALTO, EXECUTADOS NA AV. RIO GRANDE
DO SUL E PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO.....
Observação.....:.....

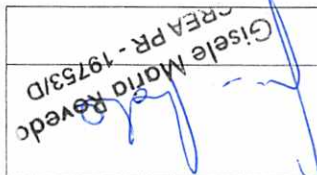


MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA e/ou CAU Nº	ASSINATURA
GISELE MARIA ROVEDA	ENGENHEIRA CIVIL	PR-19753/D	 Gisele Maria Roveda CREA PR - 19753/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra **GISELE MARIA ROVEDA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº 3.083.131-4 SSP/PR e CPF. sob nº 541.833.759-91, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
04 JUN 2018

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

1. O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE
SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e
O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e

2. O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e

3. O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e

4. O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e

5. O COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) nomeia o Sr. JOÃO VILAS BOAS
COMISSÁRIO DE FISCALIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARANTE (PREFEITO) e

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.



Silvia Letícia Steffens da Rosa

Silvia Letícia Steffens da Rosa

Contratante



Gisele Maria Roveda

Gisele Maria Roveda

Contratada

Testemunhas



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cito Quintana - Titular

Reconheço por *sem* a(s)
firma(s) *Silvia Letícia Steffens da Rosa*

29 JUN. 2011

Em testemunho *da* verdade

Isabel Cristina Dresch
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch - Escrevente Substituta

CLAUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2002 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denúncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR para dirimir toda e qualquer dúvida porventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2002.



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

04 JUN. 2013

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GISELE MARIA ROVEDA**, *0007* FBI/RCUHT-49306C-10*, da que dou fé.
Capanema-PR, 20 de junho de 2011. Hora: 15:37:08

Em Teste da Verdade

Daiana Manjabosco

Escrevente

Custas: R\$6,15 (VRC 43,62) e Selo: R\$0,47



CNPJ: 04.726.528/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,

2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 882 com data de 23 de julho de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006, e assim distribuídos entre os sócios:

a) CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

b) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	80.000	80.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	50	80.000	80.000,00
TOTAL	100	160.000	160.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social fica alterado para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para Av. Rio Grande do Sul, s/n, Planalto - Paraná, CEP 85.750-000.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAM, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

05 JUN. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
AUTENTICAÇÃO

☒ Deputado Estadual
☐ Isobel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

CNPJ: 04.726.528/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de abril de 2008.



Carlos Leandro Tscha
Sócio



Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n.º 19809 Livro A/ 03
Registro n.º 1046 Livro C/ 06 Resumi
de 04 de 2008
Pessoas Jurídicas
Capanema-PR
Nairíria Greber - Oficial
Abilio A. Greber - Esc. Juramentado

Certifico e dou fé que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado
na última folha do documento e en-
tregue para a parte
Oficial.

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil, Títulos e Documentos
Cartório Nairíria Greber

Av. Espírito Santo, 731

85700-000

CAPANEMA

PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
05 JUN. 2013
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

LUIZ CARLOS CAITANO
TITULAR
CPF 760.611.13-228 de 18/07/2003
DEONILCE CASARIL
CPF 452.149.059-51
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 269.100.000-00
PLAQUETA DE TO - PR
COMARCA DE CAPANEMA
ERP55986

SELO DE AUTENTICIDADE
FONABRENT
TABELIONATO
DE NOTAS
PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013

O signatário da presente, em nome da proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º. e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto,PR., 07 de Junho de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1

SÓCIA - ADMINISTRADORA

04.726.528/0001-01
**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RS

Secretário de Finanças



		MUNICÍPIO DE PLANALTO - 2013		Serviço(s):		DAM: 238978	
Contribuinte		CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA		CPF/CNPJ		04.726.528/0001-01	
Endereço Correspondência		LINHA KM 48, S/N		PROXIMO A CIDADE - Planalto - PR - 85750000			
Demonstrativo		2013 - SERVICO DE VENDA DE EDITAIS		100.00			
Observações		VENDA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2013 - RECAPEAMENTO ASFALTICO.		TOTAL		100.00	
Equiplano		STM 500.2040a		Emitido em: 29/05/2013 09:13		Operador emissor: Ivo	

Município de Planalto		Parcela	1
Vencimento		31/05/2013	
Código FBRABAN		3376	
Especie/Quantidade Moeda			
RS		100.00	
(-) Desconto até o vencimento		0.00	
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Nosso Número/Código Documento			
Identificação		GR: 238978 Cad. Mobilizário: 8532	
Sacado		CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C	
Cedente		Município de Planalto	
Recibo Sacado			

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

01.14.19261-9

03/Jun/2013

154-774315887-9

LOCALIDADE: PLANALTO

15. VINCIADA: 1256

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE PLANALTO PR

VALOR DO PAGAMENTO: 100.00

81700000010 0000375 014

305310780030 000002492701

154 774315887-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

01.14.19261-9

03/Jun/2013

154-774315887-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTARIA DE PAGAMENTO

15. VINCIADA: 1256

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE PLANALTO PR

VALOR DO PAGAMENTO: 100.00

81700000010 0000375 014

305310780030 000002492701

154 774315887-9

VIA DO CLIENTE



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Planalto, PR., 07 de Junho de 2013

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Silvia Letícia Steffens da Rosa, carteira de identidade 5.976.116-1 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Caw Serviços de Terraplenagem SC LTDA, vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhora Silvia Letícia Steffens da Rosa, carteira de identidade 5.976.116-1 SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

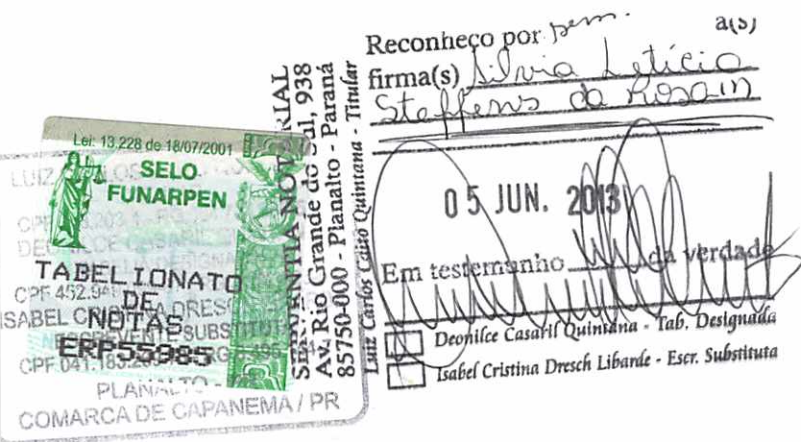
Atenciosamente



Silvia Letícia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Obs: firma reconhecida do representante legal





Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 5/2013

Página:1

Data abertura: 07/06/2013

Data julgamento: 07/06/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de 12.424,67 m² de recapea	UN	1,00	534.913,21 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			534.913,21	

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5502 p

07/06/2013 10:04:34



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SIC LTDA					CNPJ: 04.726.528/0001-01	Telefone: 3555-1549	Status: Habilitado	534.913,21
Lote 001 - Lote 001								534.913,21
001	8415 Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfá	UN	1,00	Habilitado		534.913,21	534.913,21	*
VALOR TOTAL:							534.913,21	

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos sete dias de junho de 2013 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 536.353,87 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 782060/2012 – Processo 1003270-08/2012/MCIDADES/CAIXA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 349 do dia 22/05/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.054, página 6A de 22/05/2013, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 8963, página 29 de 22/05/2013 e Diário Oficial da União, edição nº 97, página 221 de 22/05/2013. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase



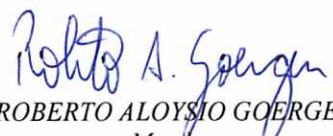
da licitação (habilitação), procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de 12.424,67 m ² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.	01	534.913,21	534.913,21
TOTAL					534.913,21

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22


SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA
ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem
S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR., conforme abaixo segue:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de 12.424,67 m ² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.	534.913,21

Planalto-Pr., 07 de junho de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

5

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum report]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

Special Agent in Charge
[Illegible Name]
[Illegible Title]
[Illegible Address]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O presente Processo de Licitação nº 005/2013, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 12 de junho de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR, em favor da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda. na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 5.976.116-1 SSP/PR, e do CPF sob n.º 836.693.539-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 835, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de 12.424,67 m ² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre	01	UN	534.913,21	534.913,21

M

J



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.				
TOTAL				534.913,21

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memoriais descritivos, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, especificações, propostas da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do fiscal devidamente designado pelo Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total fixo e sem reajuste de **R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os representantes do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

M *J*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

Parágrafo Quarto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 782060/2012 - Processo 1003270-08/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
693	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000816

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objetos deste Contrato;

M J



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária à execução das obras.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização;
- b) prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- c) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- d) iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- e) arcar com as despesas referente ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto;
- f) confeccionar e colocar as placas de obra;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- h) atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- l) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- m) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- n) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- o) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá quando da assinatura do termo de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

Parágrafo Segundo - O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

Parágrafo Quinto - A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto

m

\$



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 038281/O-7
RG 12.488.308-8/PR
CPF 318.218.880-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 43 / 122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013 CONVITE Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat - Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança pediátrica e balança plataforma), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta e estadiômetro compacto), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Miron Gilberto Parabocz
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 390 H
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Modelo Pneus S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S. D. Kollenberg
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.
VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 41 / 122

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).

DATA: 14 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2013, lavrada em 12 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat - Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 032/2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarillo Baseggio & Cia. Ltda.

Itens: 01,03

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 02,04

VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2013, lavrada em 13 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Miron Gilberto Parabocç

QUANTIDADE: 390 H

VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercial Automotiva Ltda.

ITENS: 02,03,06.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 01,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 98.932,00 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.

Empresa: S. D. Kollenberg

VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA: 18 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

2. Empresa Participante:

2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 030/2013 de 24 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro